

Do orçamento ao desmantelamento: a Política de Assistência Social no Brasil entre 2010 e 2022

From budget to dismantling: the Social Assistance Policy in Brazil between 2010 and 2022

Amanda Gabrielle Osório¹
Ana Elisa Périco²

RESUMO:

A Assistência Social brasileira avançou por meio da Constituição Federal de 1988, se tornando uma política pública e social de direito do cidadão e dever do Estado. No entanto, essa política tem sofrido um desmantelamento no que tange a seu orçamento, atrelado ao desmonte da seguridade social. Nesse sentido, o objetivo desta pesquisa foi analisar a evolução do orçamento da Política de Assistência Social (PAS) brasileira, entre 2010 e 2022, e avaliar seus desdobramentos em termos qualitativos. Em termos de resultados, é possível concluir que a PAS tem sofrido impactos através da adoção de um neoliberalismo ferrenho dos governantes, que está atrelado às medidas severas para com os gastos sociais, tais como a aprovação da Emenda Constitucional 95, de 2016, e o abocanhamento do Fundo Público pelo capital portador de juros. Na série analisada, o orçamento da PAS se mostrou baixo, o que implicou na não efetivação da totalidade das demandas do Sistema Único da Assistência Social. Embora tenha havido um aumento nominal nos valores, na série analisada, a variação real reflete outra realidade. Realidade que deve considerar a inflação, as metas e prioridades de cada governante e, principalmente, a garantia dos direitos dos cidadãos que necessitam de tal política.

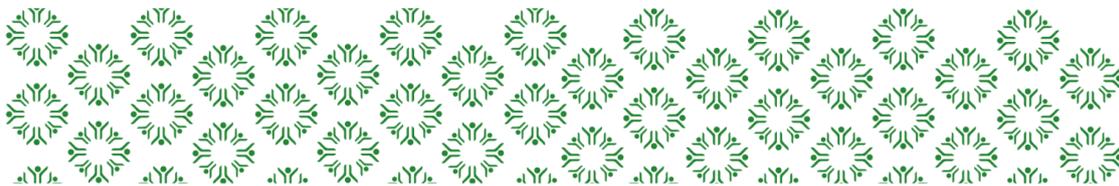
Palavras-chave: política de assistência social; orçamento público federal; seguridade social; sistema único de assistência social; desmantelamento.

ABSTRACT:

Brazilian Social Assistance advanced through the 1988 Federal Constitution, becoming a public and social policy of citizen's right and duty of the State. However, this policy has suffered dismantling in terms of its budget, linked to the dismantling of social security. In this sense, the objective of this research was to analyze the evolution of the budget of the Brazilian Social Assistance Policy (PAS), between 2010 and 2022, and evaluate its developments in qualitative terms. In terms of results, it is possible to conclude that PAS

¹ Mestranda do programa de Planejamento e Análise em Políticas Públicas (PPG-PAPP) - UNESP/Campus de Franca. E-mail: amanda.osorio@unesp.br

² Doutorado (2009) em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo (USP). Professora Associada (Livre-Docente) na UNESP de Araraquara. E-mail: ana.perico@unesp.br



has suffered impacts through the adoption of a fierce neoliberalism by governments, which is linked to severe measures regarding social spending, such as the approval of Constitutional Amendment 95, of 2016, and the capture of the Public Fund for interest-bearing capital. In the series analyzed, the PAS budget proved to be low, which resulted in the non-implementation of all the demands of the Unified Social Assistance System. Although there was a nominal increase in values, in the series analyzed, the real variation reflects another reality. A reality that must consider inflation, the goals and priorities of each ruler and, mainly, the guarantee of the rights of citizens who need such a policy.

Keywords: *social assistance policy; federal public budget; social security; unified social assistance system; dismantling.*

Introdução

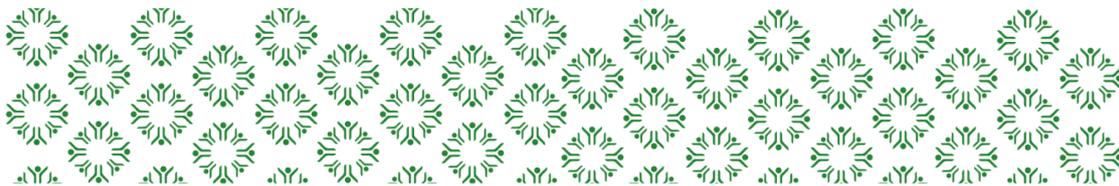
Para compreender as políticas públicas e sociais é necessário percorrer os caminhos que envolvem seu processo de planejamento e avaliação. Seguindo este pressuposto, este trabalho buscou dialogar com os processos que circundam a Política de Assistência Social (PAS) brasileira, inserida no campo das políticas públicas e sociais a partir da Constituição Federal de 1988, dando enfoque para o orçamento da União desembolsado para o sistema de seguridade social e para as políticas de previdência, saúde e assistência social.

Nesse sentido, o objetivo geral deste trabalho foi analisar a evolução do orçamento da PAS brasileira, entre 2010 e 2022, assim como avaliar seus desdobramentos em termos qualitativos.

Importante destacar que a análise do orçamento da seguridade social também foi essencial para visualizar o desenho orçamentário e os valores destinados às três políticas, (previdência, saúde e assistência social), diante do recorte temporal estabelecido e, assim, constatar o quanto de fato é atribuído à PAS.

Ademais, foi destacado o crescente desmonte do sistema de seguridade social que, conseqüentemente, tem acarretado prejuízos à PAS, bem como foi ressaltado o desmantelamento desta política, que atravessa seu financiamento e aloja-se na sua estrutura.

O trabalho foi realizado a partir de uma revisão bibliográfica e documental acerca das legislações da PAS, e das peças orçamentárias da União. Também foram analisados



os Planos Plurianuais (PPA) de cada governo estudado, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) referente a cada ano.

Foi feita uma análise qualitativa e quantitativa dos dados, com base na concepção dos fatos sociais, para que esses não fossem compreendidos de forma isolada. O trabalho, portanto, ganhou uma perspectiva qualitativa, no que tange a revisão bibliográfica e análises realizadas, e quantitativa, no tocante aos dados orçamentários coletados.

Este artigo, além desta seção introdutória, é constituído por uma seção que faz uma breve síntese da Assistência Social entre 2010 e 2022; uma seção que apresenta uma análise orçamentária mais ampla, partindo do orçamento da União e alcançando o orçamento da PAS; e uma análise mais detalhada do orçamento da própria Política de Assistência Social; além das Considerações Finais.

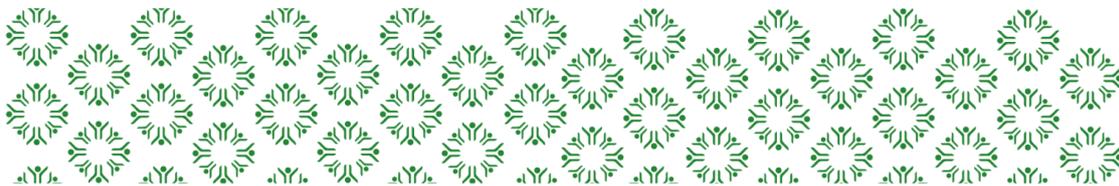
Breve síntese da essência das Assistência Social entre 2010 e 2022

Diante dos governos que se sucederam de 2010 a 2022, percebe-se que o governo Lula (2007-2010) optou por priorizar a camada mais vulnerabilizada da sociedade brasileira, buscando atuar por meio dos Programas de Transferência de Renda (PTR) focalizados e condicionantes, recebendo o Programa Bolsa Família (PBF) papel de destaque em seu governo.

Assim como Fernando Henrique Cardoso (FHC), Lula também perseguiu recomendações econômicas e sociais do Banco Mundial (BM) e do Fundo Monetário Internacional (FMI), tendo no âmago do seu governo o combate à pobreza extrema.

No âmbito da Assistência Social, a meta foi pautada em beneficiar o conjunto dos municípios, ressaltando, dentre eles, os mais vulneráveis, expandindo a rede de integração das ações da PAS, fornecendo segurança alimentar e nutricional, garantindo a transferência de renda, provocando a dinamização de economias locais e estabelecendo a garantia de direitos sociais e de cidadania (Brasil, 2007).

O governo Lula trilhou um caminho não só para fortalecer o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), mas também a Política Nacional de Assistência Social (PNAS),



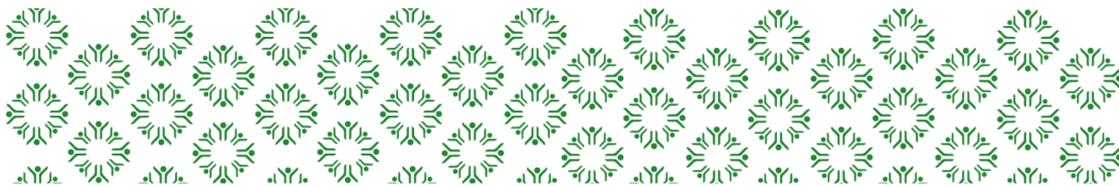
intentando, assim, garantir a efetivação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Deste modo, os principais programas finalísticos voltados para a PAS estiveram pautados em promover o acesso com qualidade à seguridade social, de maneira universal e equitativa, assegurando o caráter democrático e descentralizado, tendo como objetivo setorial consolidar o SUAS e ampliar a rede de proteção e promoção social.

Para dar conta de cumprir com as metas e programas estabelecidos, seria necessário um financiamento robusto, que contemplasse parte substancial das demandas, sobretudo no âmbito social. Entretanto, o valor disponibilizado se mostrou insuficiente e, além de receber o menor valor, comparado às demais políticas de seguridade social, tinha e tem suas ações voltadas, principalmente, para suprir os gastos com os PTR.

Ao focalizar as políticas sociais, levando a necessidade de combater a pobreza extrema como um dos objetivos centrais do governo, Lula promove um governo que se apresenta com duas faces, ora promotor de políticas sociais universais, ora focalizador das ações das mesmas políticas. Com isso, tem-se uma base de que no segundo mandato do governo Lula, além da PAS estar focalizada na extrema pobreza, seus gastos, em maior parte, foram para dar conta de implementar os PTR, pautados pelo PBF e Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Passando para análise do governo Dilma, correspondente aos anos de 2011 a 2016, observa-se que a meta para o social é bem próxima da do governo Lula, visando promover o acesso universal às políticas de seguridade social e assegurar a equidade e qualidade de vida da população brasileira.

No que diz respeito à PAS, o governo Dilma também se preocupou em fortalecer o SUAS e ampliar as ações dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS) municipais, sobretudo a proteção especializada. Contudo, destacou dois desafios no âmbito da Assistência Social, sendo o primeiro realizar a integração entre os serviços e benefícios prestados, e o segundo, identificar pessoas idosas e com algum tipo de deficiência que



estivessem em situação de extrema pobreza e que ainda não recebiam o BPC (Brasil, 2011). Estes desafios resultariam na maior efetividade da PAS.

A fim de se atingir uma maior participação descentralizada e democrática, sobretudo para os Conselhos Gestores de Políticas Sociais, o governo Dilma, buscou fortalecer o SUAS, e dividir de forma equilibrada os recursos destinados à PAS, na tentativa de atender a todas as demandas desta política, para não haver sobreposição de valores e uma maior parcela destinada para os PTR (Brasil, 2011). Todavia, na prática, o governo Dilma também priorizou os PTR em detrimento das demais demandas do SUAS, conforme argumenta Lima (2015).

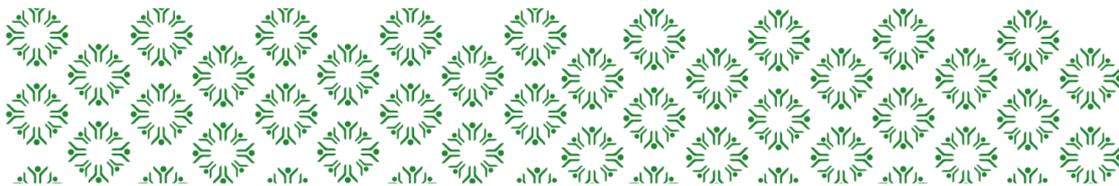
Lima (2015) discute, detalhadamente, o processo de implementação do Programa Brasil Sem Miséria (PBSM), e reforça a prioridade dada pelo governo Dilma a este programa, destacando que a ação social do período (2012-2015) se pautou em fomentar esse PTR. E, por este único motivo, o equilíbrio proposto pelo governo, no Plano Plurianual (PPA) de 2012-2015, caiu por terra.

A problemática maior do governo Dilma se deu em manter o direcionamento de robustecer o PBF. E, ao comparar o orçamento federal para o fortalecimento do SUAS com o orçamento desembolsado para este programa, “fica evidente os limites orçamentários impostos ao primeiro” (Boschetti; Teixeira; Salvador, 2013 *apud* Silva, 2019, p. 9).

Partindo em direção ao governo de Michel Temer (2016-2018), percebeu-se que, na teoria, o governo também se propôs a fortalecer o SUAS. Contudo, acabou por implementar ações nocivas para as políticas sociais. E, por mais breve que tenha sido seu mandato, deixou marcas, principalmente para o campo social (Boschetti, 2019).

Temer também buscou fortalecer as instituições sem fins lucrativos, por meio de incentivos financeiros. As entidades da sociedade civil, de fato, são importantes para compor a rede de proteção assistencial, mas, conforme manda a lei, a responsabilidade de suprir as principais demandas da sociedade no âmbito da garantia de direitos sociais, sobretudo após a LOAS, é do Estado.

É certo que deve haver um equilíbrio nas contas, e os recursos destinados para o SUAS devem estar alinhados com suas demandas, assim como os recursos destinados



para as entidades sem fins lucrativos devem estar de acordo com suas ações. Entretanto, este não é o ponto questionado, mas sim a tentativa do governo de passar, aos poucos, a responsabilidade majoritária do Estado, novamente, para a sociedade civil.

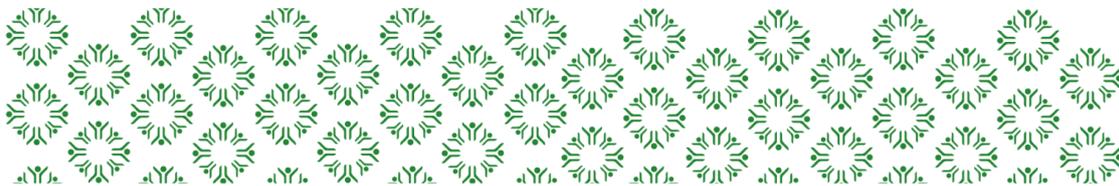
No quesito metas governamentais para a Assistência Social, Temer focou na ampliação da cobertura dos serviços de média complexidade, ampliando para “1500 novos municípios, com população inferior a 20 mil habitantes” (Brasil, 2015, p. 48).

Outro fator importantíssimo e que não pode deixar de ser mencionado é a Emenda Constitucional (EC) 93 que, em 2016, ampliou de 20% para 30% a desvinculação dos recursos da União, retirando recursos, predominantemente, do Orçamento da Seguridade Social (OSS). E, também, a EC 95, que definiu o congelamento dos gastos sociais por 20 anos.

No governo Temer foi implementado, através da Lei nº 13.257 (Brasil, 2016), o Programa Criança Feliz (PCF), que foi lançado pela então primeira-dama, Marcela Temer, e foi coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário. Articulando ações da PAS, o programa tinha como público prioritário gestantes e crianças de até três anos de idade, ambas beneficiárias do PBF, e crianças de até seis anos de idade, beneficiárias do BPC, assim como crianças que se encontravam sob medida de proteção de acolhimento institucional (Brasil, 2015).

Como conclusão acerca da efetividade e avanço do PCF, Andrade e Ferreira (2019, p. 7) identificam através de suas análises “a presença de lacunas na sua elaboração e execução” reforçando que sua “maior expressão é o retorno desmascarado ao conservadorismo, duramente combatido na trajetória socio-histórica das políticas públicas”.

Já no governo Bolsonaro, de 2019 a 2022, observou-se que o principal programa governamental em relação à PAS foi o “Programa (5031): Proteção Social no âmbito do sistema Único de Assistência Social – SUAS (MCid)”, tendo como objetivo: “Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios” (Brasil, 2019, p. 63).



De forma geral, o objetivo do governo, no que tange à dimensão social, foi, genericamente, garantir o desenvolvimento social, como pode ser visto através do excerto a seguir:

Os programas relativos à cidadania, dentro de uma linha de desenvolvimento social, visam, em seu conjunto, ampliar o número de famílias em situação de vulnerabilidade cobertas pelos serviços assistenciais ofertados por meio dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS). Adicionalmente, permanece o atendimento ao público do Bolsa Família, por meio do Programa de transferência direta de renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza, complementado com ações de articulação multissetorial para reforçar o acesso a serviços de Educação, Saúde e Assistência social (Brasil, 2019, p. 34-35).

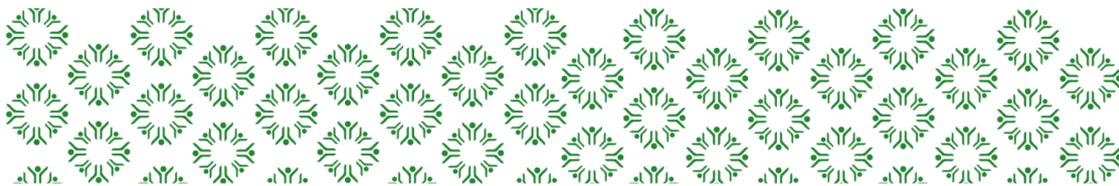
Interessante pontuar que, como o próprio governo Bolsonaro afirmou, o PBF permaneceria e seria complementado com ações de articulação multissetorial. Todavia, em 2021, por meio da Lei nº 14.284, implementa-se o Auxílio Brasil (PAB), que substituiu antigo Bolsa Família. Não convém adentrar em discussão aprofundada, nem mesmo tentar visualizar os efeitos e a efetividade do PAB, mas vale salientar que esta foi uma tentativa do governo Bolsonaro em dar uma nova identidade ao PBF e inovar em seu governo, buscando se desvincular do governo Lula, responsável por implementar o programa.

Análise orçamentária: do orçamento da União ao orçamento da PAS

Seguindo para análise orçamentária da PAS, pode-se visualizar, por meio da tabela 1, a estrutura do orçamento total (União) para cada ano da série histórica estudada, bem como os valores destinados para o Orçamento da Seguridade Social (OSS) e, posteriormente, para a Assistência Social.

Tabela 1 – Orçamento da União, da Seguridade Social e da Assistência Social

Ano	Orçamento total	OSS	Assistência Social
2010	1.766.021.794.352	465.886.635.852	39.112.121.094
2011	1.966.015.896.211	520.044.590.932	45.570.866.178
2012	2.150.458.867.507	598.190.565.932	56.633.741.536



2013	2.165.910.805.669	650.657.031.687	64.646.573.248
2014	2.383.177.997.310	712.911.351.891	70.433.458.816
2015	2.876.676.947.442	797.066.406.191	73.231.136.410
2016	2.953.546.387.308	865.771.529.873	79.760.672.079
2017	3.415.431.200.238	948.425.754.351	84.718.166.403
2018	3.506.421.082.632	1.005.077.128.389	88.678.803.760
2019	3.262.209.303.823	1.056.238.798.947	95.973.703.167
2020	3.565.520.100.068	1.189.674.499.357	423.577.258.618
2021	4.181.004.169.000	1.160.096.215.141	168.633.447.005
2022	4.730.024.789.081	1.326.574.809.051	198.333.628.211

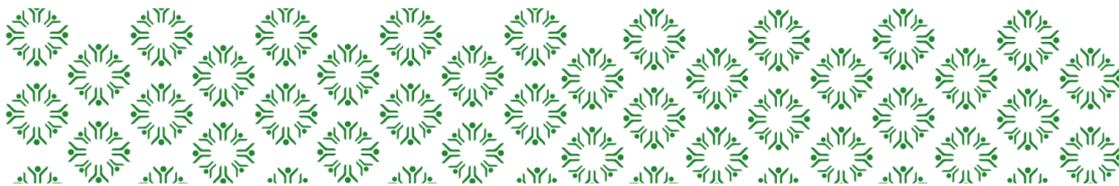
Fonte: Elaboração própria autora, a partir de dados da LOA (Brasil, [2023]).

Em 2010, último ano do segundo mandato do Governo Lula, o OSS representou 26,38% do orçamento da União. De 2011 a 2016, período relativo ao Governo Dilma, esse valor atingiu, em média, 28,54%. Os anos de 2017 e 2018, representados pelo Governo Temer, o OSS representou, em média, 28,22% do Orçamento da União; e, entre 2019 e 2022, período referente ao Governo Bolsonaro, esse percentual alcançou, em média, 30,38%.

Em meio aos anos de 2010 a 2015, a Assistência Social, por sua vez, oscilou na média dos 8% a 10% em relação ao OSS; permaneceu na faixa dos 9% em 2016, 2017, 2018 e 2019 e saltou para a margem dos 34% em 2020, caindo para 14% em 2021 e 15% em 2022. Esse aumento significativo no ano de 2020, tem relação direta com a pandemia do covid-19 e com as demandas postas por ela.

De modo geral, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de todos os anos dos governos mencionados - Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro - se pautou em garantir a descentralização das ações no tocante a Assistência Social, além de custear o pagamento de benefícios assistenciais, que são alocados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), bem como fortalecer o SUAS, visando os repasses dos recursos para abastecê-lo.

No governo Bolsonaro, com gastos mais elevados na Assistência Social, em 2020, o que chama mais atenção é o Auxílio Emergencial. Esse programa foi criado pelo governo Bolsonaro para tentar amenizar os efeitos causados pela pandemia de covid-



19 no Brasil. Traduzido por um benefício financeiro, o Auxílio Emergencial, teve por objetivo fornecer proteção de forma emergencial às famílias brasileiras, sobretudo às mais vulnerabilizadas. Contudo, apresentou alguns desafios, sendo o principal deles ser viabilizado.

Feldmann (2021) apontou que o auxílio apresentou duas expectativas, a positiva, em auxiliar as famílias menos favorecidas em meio a uma crise sanitária e financeira, e a negativa, que pode ser entendida por não se saber ao certo de onde veio o dinheiro desembolsado, já que este não estava previsto na LDO.

Em linhas gerais, o cerne do problema permaneceu em todos os governos analisados, nenhum combateu a extrema pobreza, apenas usaram de paliativos para diminuir suas margens. É claro que uns conseguiram mais do que outros, havendo assim um impacto mais significativo na vida da população em maior vulnerabilidade. Entretanto, dizer que algum deles conseguiu eliminar a extrema pobreza, como os próprios programas e benefícios buscam justificar sua existência, seria pouco verdadeiro.

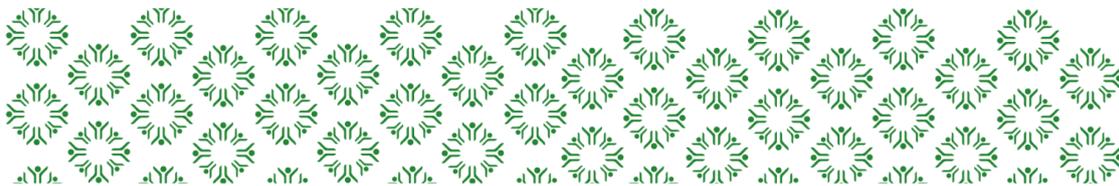
É notório que os governos não tiveram essa pretensão, e ficaram no nível de “apagar incêndio”. Isso pode ser visualizado ao examinar a LOA de cada ano estudado, e rastrear, como já fora feito, por entre cada governo, suas diretrizes, planos e metas estabelecidos, o que de fato permeou a governança de cada um.

Análise da PAS de 2010 a 2022 e a sua variação real

Ao analisar o orçamento destinado à Assistência Social, tornou-se fundamental compreender o comportamento do OSS na referida série histórica, pois é a partir dele que provem os recursos para abastecer a própria PAS, a Saúde e a Previdência Social. Com base na tabela 2, é possível observar a variação do OSS, bem como seus valores corrigidos pela inflação (por meio do IPCA) de cada ano estudado.

Tabela 2 - Variação nominal e real do Orçamento da Seguridade Social, de 2010 a 2022

Ano	OSS (R\$)	Variação nominal	IPCA	OSS ajustado pelo IPCA*	Variação real
2010	465.886.635.852	-	-	465.886.635.852	-



2011	520.044.590.932	11,62%	7,17%	485.233.548.010	4,15%
2012	598.190.565.932	15,03%	6,37%	524.734.696.812	8,14%
2013	650.657.031.687	8,77%	6,75%	534.680.809.003	1,90%
2014	712.911.351.891	9,57%	7,39%	545.541.794.743	2,03%
2015	797.066.406.191	11,80%	11,54%	546.851.008.841	0,24%
2016	865.771.529.873	8,62%	7,31%	553.533.630.706	1,22%
2017	948.425.754.351	9,55%	3,26%	587.256.664.844	6,09%
2018	1.005.077.128.389	5,97%	4,20%	597.238.942.730	1,70%
2019	1.056.238.798.947	5,09%	6,14%	591.305.385.744	-0,99%
2020	1.189.674.499.357	12,63%	5,72%	629.975.461.037	6,54%
2021	1.160.096.215.141	-2,49%	11,55%	550.721.539.761	-12,58%
2022	1.326.574.809.051	14,35%	6,56%	591.000.065.243	7,31%
2010-2022		184,74%			26,85%

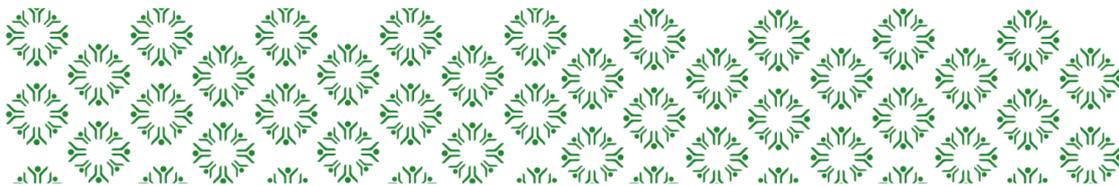
*Ano base: 2010

Fonte: Elaboração própria autora, a partir de dados da LOA (Brasil, [2023]) e do Banco Central do Brasil (BCB, [2023]).

Em suma, os valores reais são oscilantes, assim como os nominais e, entre 2013 e 2016, observou-se uma constante queda, em relação à 2012. Muito embora em 2017 o OSS tenha se apresentado com um valor maior, em comparação a 2013, 2014, 2015 e 2016, a forma como vem sendo destinado, chama a atenção, como poderá ser observado mais adiante.

Os valores, sejam nominais ou reais, não conseguem suprir todas as demandas das políticas que compõem a seguridade social, já que são muitas as necessidades da PAS e das outras políticas, de forma conjunta. Essa afirmativa pode ser justificada pela elevada taxa da população inserida na extrema pobreza, principalmente após a pandemia da covid-19.

Há tempos a literatura sobre o OSS aponta para um desmonte da seguridade social, e o fato de ter sido sancionada a EC 95, em dezembro de 2016, corroborou para que o sistema fosse comprometido. O fato de reforçar esse desmonte após 2016, se expressa na tendência assumida pelos governos de direita e extrema direita a priorizar a economia em detrimento do social.



Em termos reais, de 2010 a 2016, o OSS cresceu 19%. Enquanto de 2016 a 2022, cresceu cerca de 7%. Essa discrepância percentual reforça o desmonte do sistema de seguridade social que, a partir de 2016, tem sofrido restrições nos gastos sociais (sistema de freio no crescimento dos gastos sociais frente a uma demanda crescente) e com a DRU, por meio da apropriação do Fundo Público pelo capital portador de juros (Salvador, 2010).

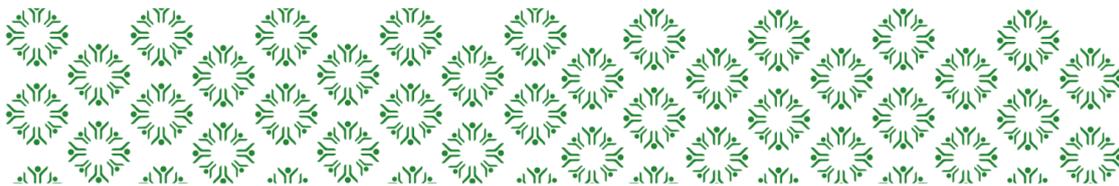
Com valores reais relativamente parecidos entre os governos, torna-se impossível identificar padrões de valores entre os governos de esquerda e direita, assim como de partidos. No entanto, as posturas assumidas pelos governos refletem e tendem a impactar as pastas governamentais.

Os governos de esquerda, diante da série histórica analisada, tiveram um discurso mais coerente e alinhado com as questões sociais, mesmo que em alguns anos os valores desembolsados se mostraram muito abaixo do esperado, como exemplo, o ano de 2015, com uma variação real de 0,24% em relação ao 2014.

Contudo, os governos de direita e extrema direita, destinaram suas forças a equilibrar a economia e garantir o pleno funcionamento do mercado. Como é o caso do governo Bolsonaro, que fortaleceu o desmonte da seguridade social e beneficiou “os interesses das elites dominantes em detrimento das condições de vida digna para a população” (Farias; Leite Junior, 2021, p. 10).

Em meio aos impactos evidentes, a PAS tem sido “redesenhada” pelo seu desmantelamento que, em linhas gerais, tem visado acabar com a Assistência Social enquanto direito, e retornar a sua origem caritativa e filantrópica, “sem nenhum compromisso com o fortalecimento dos indivíduos na busca da emancipação e da efetiva cidadania” (Silva, 2022, p. 275).

Aragão e Hora (2019) afirmam que desde o mandato de Temer, a PAS vem sendo atingida pelo desmantelamento e retrocessos, sobretudo no que diz respeito ao seu Sistema Único. Ainda para as autoras, durante a gestão de Temer, ocorreram mudanças significativas como as próprias ECs 93 e 95, além de “privatizações, reformas trabalhistas e previdenciárias” (Aragão; Hora, 2019, p. 124).



Houve um momento de tensão política e econômica, que se estendeu até o governo Bolsonaro, onde foi observado um cenário pandêmico que imputou à PAS uma maior demanda. O congelamento dos gastos sociais acarretou perdas e retrocessos para as políticas sociais, e, com a redução dos recursos investidos, o SUAS foi impactado.

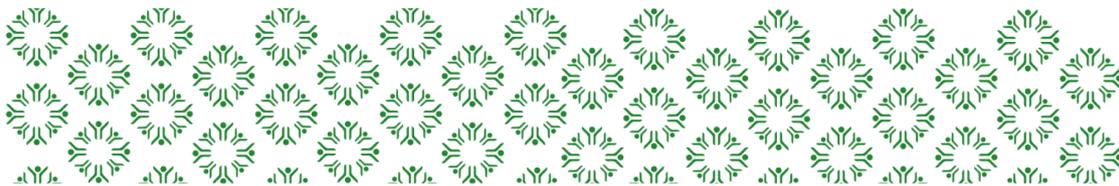
Pelo fato de a PAS ter em seu cerne o objetivo de atender aqueles “a quem dela necessitar”, tendo em vista o agravante econômico e social trazido pela crise sanitária da covid-19, as demandas do SUAS se ampliaram, e as dificuldades em gerir e destinar os recursos para cada município brasileiro também.

De acordo com Maranhão, Mota e Sitcovsky (2009), a Assistência Social tem em suas raízes a marca da filantropia e caridade, assim como ao se tornar política pública, leva em seu histórico à descontinuidade e fragmentação de suas ações. Por se tratar de uma política universal, porém voltada a quem somente dela necessitar, enfrenta desafios para conciliação de sua gestão, visto que os conselhos devem enfrentar as demandas e buscar atendê-las da melhor forma possível, levando em consideração a descentralização e participação ativa, provenientes do processo de democratização das decisões.

E, com medidas mais rígidas para valorização de um Estado mínimo, que vem sendo construído desde o governo Temer, e intensificado no governo Bolsonaro, observa-se o agravamento do desmantelamento das ações da Assistência Social, conquistadas com muito esforço, bem como todo o sistema de seguridade brasileira.

Da mesma forma que no OSS, o orçamento da PAS cresceu nominalmente entre 2010 e 2022 (cerca de 407%) (tabela 3). Em termos reais, o crescimento foi na ordem de 126%. No entanto, deve ser destacado que, também em termos reais, entre 2010 a 2016 o orçamento cresceu em torno dos 30%, e, a título de comparação, de 2016 (ano da criação das emendas 93 e 95) a 2019 (primeiro ano do governo Bolsonaro), houve um crescimento de 5,4%. É possível observar, a partir do menor crescimento do orçamento entre 2016 e 2019, os efeitos das emendas e, conseqüentemente, o enxugamento nos cortes sociais.

Tabela 3 - Variação nominal e real dos valores da PAS de 2010 a 2022



Ano	PAS (R\$)	Varição nominal	IPCA	PAS corrigida pelo IPCA*	Varição real
2010	39.112.121.094	-	-	39.112.121.094	-
2011	45.570.866.178	16,51%	7,17%	42.520.417.416	8,71%
2012	56.633.741.536	24,28%	6,37%	49.679.301.023	16,84%
2013	64.646.573.248	14,15%	6,75%	53.123.658.702	6,93%
2014	70.433.458.816	8,95%	7,39%	53.897.859.012	1,46%
2015	73.231.136.410	3,97%	11,54%	50.242.389.483	-6,78%
2016	79.760.672.079	8,92%	7,31%	50.995.225.507	1,50%
2017	84.718.166.403	6,22%	3,26%	52.456.723.813	2,87%
2018	88.678.803.760	4,68%	4,20%	52.694.896.246	0,45%
2019	95.973.703.167	8,23%	6,14%	53.728.160.363	1,96%
2020	423.577.258.618	341,35%	5,72%	224.299.402.002	317,47%
2021	168.633.447.005	-60,19%	11,55%	80.053.766.556	-64,31%
2022	198.333.628.211	17,61%	6,56%	88.359.274.134	10,37%
2010-2022		407,09%			125,91%

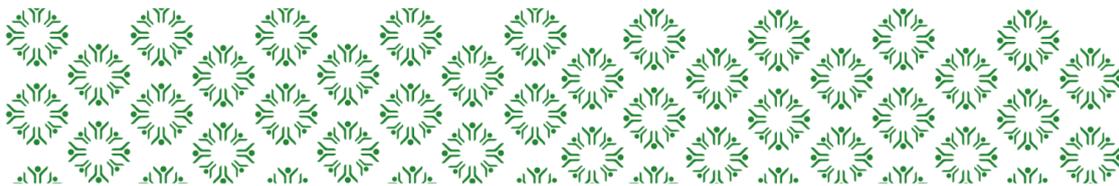
*Ano base: 2010

Fonte: Elaboração própria autora, a partir de dados da LOA (Brasil, [2023]) e do Banco Central do Brasil (BCB, [2023]).

O ano de 2020, e mesmo os anos seguintes, representam um período fora do padrão, por conta da crise sanitária que assolou o país, demandando uma quantidade maior de recursos para a Assistência Social. É importante destacar que houve excessiva demora e resistência, por parte do governo de Jair Bolsonaro, em ampliar os gastos com a PAS nos anos de 2020, 2021 e 2022.

Chama a atenção o ano de 2015 em que foi observada uma variação negativa de 6,78%, o que significa que o valor destinado à PAS, em 2015, foi inferior ao observado em 2014. Além disso, observa-se que nos anos de 2014, 2018 e 2019 foram as menores variações.

Ao atentar-se somente para os valores reais, corrigidos pela inflação, é possível concluir que o aumento dos valores de um ano para o outro é muito baixo. O ano base, 2010, contou com 39 bilhões, e houve uma variação crescente, de 2012 para 2014, e decrescente de 2014 para 2015. Os valores reais também não foram tão expressivos de



2016 a 2019, evoluindo muito pouco de um ano para o outro. Já os anos de 2020 a 2022, se mostraram fora do padrão por conta da pandemia.

Entretanto, ao comparar os valores nominais aos valores reais, a discrepância é alta. Mas, se os valores nominais se apresentaram crescentes e os valores reais também se apresentaram crescentes, em comparação ao ano de 2010 (ano base), por que a afirmação de que o orçamento deveria ser maior? A lógica é simples, em 2014, por exemplo, com o orçamento girando em torno de 54 bilhões, uma família conseguia, com seu benefício, comprar uma cesta básica valendo X. Contudo, em 2015, com uma inflação de 11,54%, o poder de compra da mesma família cai 10,3% e, em relação à mesma cesta básica, que valia X, essa família poderia adquirir 89,7% da mesma cesta, reduzindo o seu poder de compra.

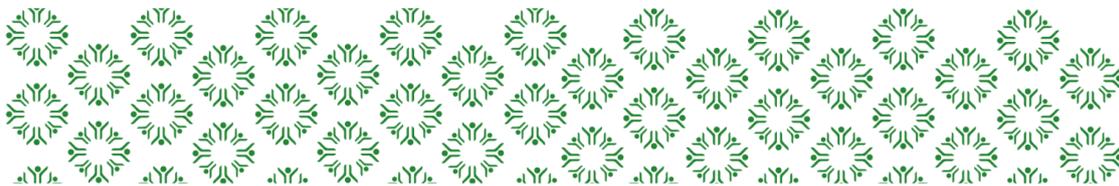
Dessa forma, é equivocado o pensamento de que se o orçamento aumentou, automaticamente as condições de vida da população usuária desta política melhorou. Devem ser levadas em consideração algumas questões antes de afirmar tal coisa, como o valor real do orçamento, a inflação do período (ano), e o aumento da demanda para os serviços (SUAS).

Importante refletir acerca das demandas da PAS e como que o SUAS está sendo desmontado, assim como pensar em formas de reestruturá-lo.

Enquanto Sistema Único e, portanto, fundamental para definir as demandas da PAS e direcionar suas ações, o SUAS reflete os princípios e diretrizes desta política e reafirma suas legislações.

Contudo, os valores destinados à PAS deveriam refletir a totalidade de suas necessidades, visando atender às demandas em todos os níveis (nacional, estaduais e municipais). A PAS tem seu seguimento compreendido entre os entes federativos e chega aos municípios de cada estado brasileiro com bastante restrições, sobretudo nos de pequeno porte.

Entre as muitas demandas dos Conselhos e Conferências, está a necessidade de fazer o mapeamento dos municípios através da Vigilância Socioassistencial. Para Martinelli, Silva e Santos (2015), esse processo é de suma relevância e faz parte da base organizacional do SUAS.



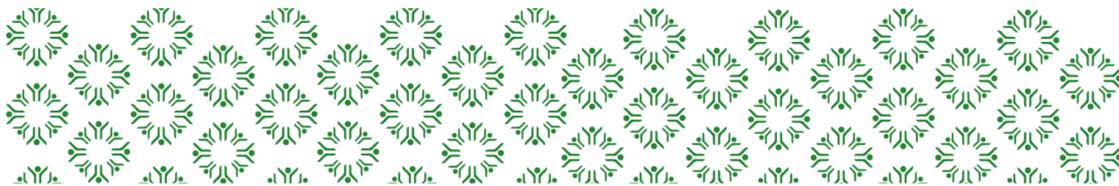
Entende-se que há uma tipificação dos serviços socioassistenciais na qual se encontra as normativas do SUAS, permitindo o respaldo de cada ação, seja na proteção básica ou especial, traçando seus objetivos, bem como os resultados esperados.

Desta forma, ao refletir sobre esses parâmetros e as necessidades de cada município, os órgãos competentes analisam as propostas emitidas pelos Conselhos e Conferências, e priorizam suas demandas, destinando assim recursos para custeá-las. Todavia, ao compreender que os recursos da PAS são mais escassos que os das demais políticas de seguridade social, e visualizar que há impactos após a implementação das emendas e através de medidas mais agressivas, seja por reformas ou pela intensificação da política de austeridade fiscal, fica evidente que o orçamento da PAS está comprometido e tem causado impactos no suprimento de suas demandas, sobretudo em nível municipal.

Por cada município ter suas particularidades, deve-se pensar e calcular muito bem o destino dos recursos, buscando suprir as necessidades municipais ou, pelo menos, grande parte delas. Mas o que se tem visto é que muitas demandas ainda são latentes, o que dificulta a plena efetivação dos programas e benefícios da PAS.

Para Souza e Pimentel (2018), avante as demandas, tem-se também os desafios impostos aos Conselhos, que decorrem do processo de descentralização e participação política, e esbarram em sua autonomia que, em muitas vezes, se veem engessados pelo Estado, mesmo sendo um órgão deliberativo. A descentralização e participação política e social têm sido fundamentais, assim como o controle social exercido pelos Conselhos. Mas, ainda existem lacunas no que diz respeito à gestão e a forma de pensar as decisões, e isso pode ocorrer, também, pela falta de uma Vigilância Socioassistencial mais efetiva, transparência dos recursos e, principalmente, pelas dificuldades ao se limitar os empenhos, por meio dos cortes nos gastos sociais.

Ademais, no que tange o orçamento, embora não seja possível definir um padrão diante dos governos estudados, ressaltando qual investiu mais ou menos no OSS e na PAS, é possível tecer críticas sobre a forma como cada governo investigado planejou e implementou as metas traçadas para o âmbito social, destacando a PAS.



A postura assumida pelos governantes, em sua função de chefe do Estado e, portanto, de líder da nação, é fundamental para que a população tenha um parâmetro, não só durante as eleições, mas durante os mandatos, de quais são e serão suas prioridades do governo.

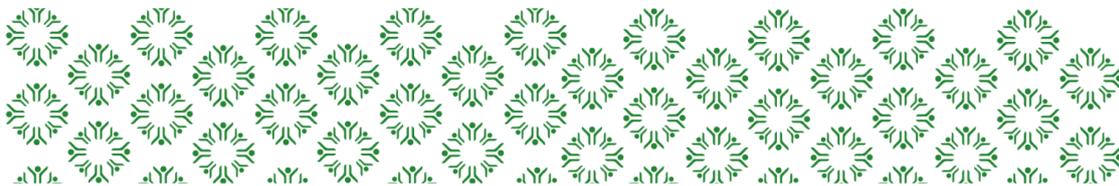
Assim, dependendo das prioridades governamentais para a área social, uma política social, como é o caso da PAS, pode ser estimulada ou não, dependendo da mobilização de recursos e da forma como estes serão alocados e destinados.

Por último, a PAS tem, historicamente, seu orçamento inferior às demais políticas de seguridade social (tabela 4) e, segundo Silva (2022), vem sofrendo um desmonte em seu Sistema Único, sendo os repasses do governo federal para os municípios cada vez menores, o que tem comprometido a manutenção dos serviços ofertados, ocasionando nas demissões de assistentes sociais e de outros servidores da rede do Sistema.

Segundo Yamamoto (2000), o trabalho do assistente social deve compreender e respeitar seu caráter ético-político e capacitar sua formação para que se torne sujeito coletivo, articule suas ações e a consolide por meio de uma implementação efetiva nos espaços que compõem.

Ao entender a responsabilidade dos assistentes sociais, é fácil de identificar que as demissões desses profissionais, com o intuito de enxugar os gastos públicos, aferem uma desprofissionalização e acarretam danos permanentes para a PAS. Ademais, quando se pensa no desmonte das políticas sociais, assim como apontam Marques e Roberto (2019), se faz referência ao desenho constitucional dessas políticas, o colocando em comparação com a atual realidade e entendendo que as medidas governamentais tomadas podem impactá-lo e redesenhá-lo.

Ainda de acordo com os autores, as políticas de saúde e assistência social têm sido constantemente remodeladas, e esse movimento é próprio do jogo político e democrático. O desenho original dessas duas políticas está embasado na universalização e garantia de direitos, mesmo que a PAS seja destinada aos que dela necessitarem, também se enquadra nesse molde, em que pese deve atender de forma igualitária, almejando a garantia dos direitos sociais de cada cidadão brasileiro.



Outro ponto que corrobora para o redesenho das políticas sociais é a hegemonia neoliberal, que se distancia do desenho original das políticas implementadas com a Constituição de 1988, e acelera, no interior de cada uma delas, um desmonte estrutural. A PAS vem sofrendo impactos não só no seu orçamento, com os cortes e as baixas variações reais, mas na sua estrutura, gestão e suprimento de suas demandas.

Falar em que grau ocorre esse impacto é muito audacioso, pois seria necessário analisar as demandas de cada município brasileiro e fazer uma análise de como estão sendo supridas as suas necessidades. Depois de feito o levantamento e análise, seria possível visualizar a efetivação do SUAS de uma forma mais adequada. Todavia, pensando nas suas bases orçamentárias e nos rebatimentos das medidas governamentais, mencionadas anteriormente, é possível compreender que há um desmonte da PAS e que essa tem sido impactada, sobretudo no que tange o seu orçamento, se comparada às demais políticas de seguridade social, como pode ser observado na tabela 4.

Observou-se que das três funções, a Assistência Social tem recebido o menor valor na série histórica analisada. Já a Previdência, abocanha os maiores valores, seguida da Saúde. Não há nenhum problema em uma política ter um orçamento maior que as outras, tendo em vista que cada uma tem suas particularidades e demandas. Contudo, ao se tratar de recursos que estão sendo cada vez mais sucateados, existe um enorme problema, em que pese os recursos desembolsados não acompanharem as demandas observadas.

Como indicado anteriormente, um dos maiores problemas no orçamento público federal reside na extração de recursos públicos para financiamento de juros e amortização da dívida, o que favorece o capital em detrimento da proteção à classe trabalhadora. A fração do fundo público destinada a garantir os direitos da assistência social e saúde, no período de 2002 a 2017, foi inferior ao montante de $\frac{1}{4}$ das despesas do OGU drenado para pagamento anual com juros e amortização da dívida. Ou seja, o Brasil transfere mais recurso público para os credores da dívida do que para os direitos sociais de saúde e assistência social. A média anual de despesas da função assistência social significou 12,9% e da saúde 20,2% em relação a essas despesas financeiras. No ano de 2017, a função assistência social e a função da saúde foram, respectivamente 16,0% e 19,8% das despesas com juros e amortização da dívida (Boschetti; Teixeira, 2019, p. 11).

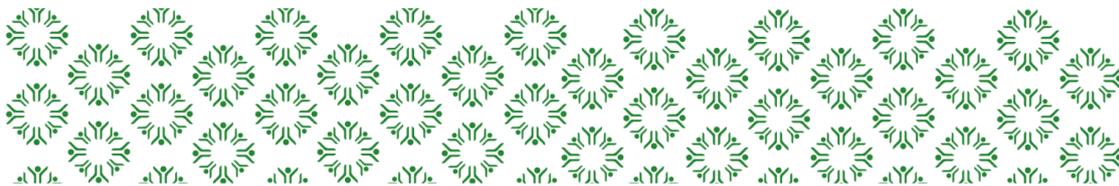


Tabela 4 - Orçamento da seguridade social e sua distribuição para previdência, saúde e assistência social – variação nominal

Anos	OSS (R\$)	Previdência (R\$)	Saúde (R\$)	Assistência Social (R\$)
2010	465.886.635.852	313.168.686.731	61.616.920.571	39.112.121.094
2011	520.044.590.932	360.039.850.624	72.241.422.575	45.570.866.178
2012	598.190.565.932	400.074.968.127	79.917.058.749	56.633.741.536
2013	650.657.031.687	446.134.746.032	85.304.343.215	64.646.573.248
2014	712.911.351.891	495.305.597.961	94.065.346.001	70.433.458.816
2015	797.066.406.191	541.216.416.317	102.093.782.977	73.231.136.410
2016	865.771.529.873	595.479.656.073	108.268.384.482	79.760.672.879
2017	948.425.754.351	655.771.850.801	117.602.483.172	84.718.166.403
2018	1.005.077.128.389	684.255.236.054	120.871.652.323	88.678.803.760
2019	1.056.238.798.947	726.836.038.594	125.990.834.983	95.973.703.167
2020	1.189.674.499.357	766.853.669.179	164.687.976.201	423.577.258.618

Fonte: Elaboração própria autora, a partir de dados da LOA (Brasil, [2023]).

A Assistência Social, diferente da Saúde (que é uma política universal), está firmada na LOAS (1993) como “a quem dela necessitar”. E, por mais que seja de direito do cidadão, de dever do Estado e não contributiva, provê apenas os mínimos sociais. Esse fato pode implicar na forma como o orçamento da seguridade social é repassado para à PAS, bem como na sua distribuição para todas as demandas do SUAS, levando em consideração as demandas de cada município brasileiro.

Deste modo, para visualizar a relação entre orçamento e demanda, tem-se o comparativo entre as famílias usuárias (cadastradas no CadÚnico) da PAS de 2012 a 2022 e o orçamento desembolsado por essa política nesse mesmo período (tabela 5).

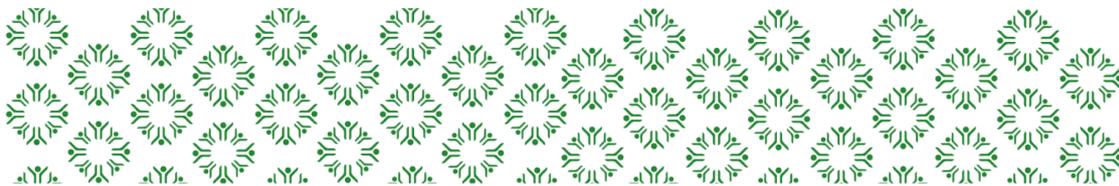


Tabela 5 - Famílias cadastradas no CadÚnico e Orçamento da PAS

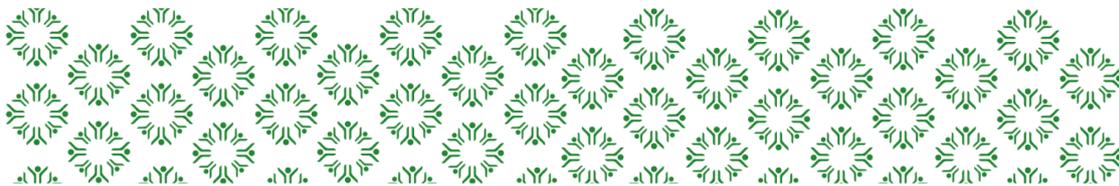
Ano	CadÚnico Total	Varição CadÚnico	Orçamento da PAS	Varição da PAS
2012	25.063.802	-	56.633.741.536,00	-
2013	27.194.588	8,50%	64.646.573.248,00	14,15%
2014	29.164.446	7,24%	70.433.458.816,00	8,95%
2015	27.325.069	-6,31%	73.231.136.410,00	3,97%
2016	26.456.063	-3,18%	79.760.672.079,00	8,92%
2017	26.946.898	1,86%	84.718.166.403,00	6,22%
2018	26.913.731	-0,12%	88.678.803.760,00	4,68%
2019	28.884.000	7,32%	95.973.703.167,00	8,23%
2020	28.875.190	-0,03%	423.577.258.618,00	341,35%
2021	32.533.506	12,67%	168.633.447.005,00	-60,19%
2022	41.293.865	26,93%	198.333.628.211,00	17,61%

Fonte: Elaboração própria autora, a partir de dados do Ministério da Cidadania (Brasil, 2023a).

Diante dos dados apresentados, identifica-se que a variação no orçamento da PAS é superior à variação da quantidade de famílias cadastradas no CadÚnico, com exceção para os anos de 2021 e 2022. Esse dado é relevante, todavia, essa análise deve considerar a extensão e falhas do CadÚnico.

Chamou a atenção, em um primeiro momento, o aumento de 3,6 milhões de famílias atendidas de 2020 para 2021, pois, em meio a um cenário de alta miserabilidade e vulnerabilidade social, causada pela pandemia do covid-19, a expectativa era de que essa ampliação fosse superior. A questão é que o percentual de famílias em extrema pobreza se ampliou durante o período pandêmico e os registros cadastrais não acompanharam esse crescimento. E isso pode ser justificado pelas falhas que o sistema do CadÚnico tem apresentado, além das questões burocráticas para que as famílias se cadastrassem.

Um dado bem recente, de fevereiro de 2023, publicado pelo próprio site do governo, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), afirma que foi detectada “uma falha na plataforma tecnológica que integra informações essenciais à execução dos programas sociais cujo acesso se dá pelo Cadastro Único (CadÚnico), dentre eles o Auxílio Brasil” (Brasil, 2023b).



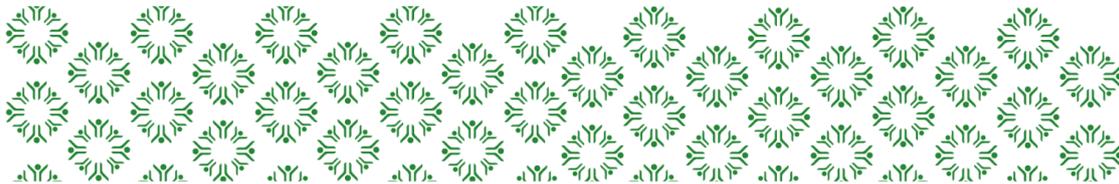
Segundo Wellington Dias, ministro do MDS, no ano de 2022, precisamente no mês de agosto, houve “uma grave interrupção no fornecimento de energia elétrica” que “gerou indisponibilidade e interrupção dos serviços processados na plataforma” (Brasil, 2023b). Esse fato, de acordo com a conclusão do ministro, aponta que há indício de que muitas famílias inscritas, que atendem aos critérios do cadastro, ficaram de fora, e que pode haver famílias ou inscritos que receberam os recursos sem atender aos critérios exigidos. Por fim, “caso a integração das informações não funcione, os filtros responsáveis pela verificação dos critérios de elegibilidade das famílias cadastradas ficam prejudicados” (Brasil, 2023b).

Ademais, entre 2012 e 2022, em média, 48% das famílias cadastradas estavam em condição de extrema pobreza, com base nos números apresentados pelo Relatório do Ministério da Cidadania (Brasil, 2023b). Ou seja, quase metade das famílias cadastradas se encontravam em situação de vulnerabilidade social, comprovando que ocorreu um aumento significativo da miserabilidade das famílias brasileiras.

Importante mencionar que já no ano de 2009, a mídia já apontava as falhas do sistema do CadÚnico. Com base nos sumários executivos do Tribunal de Contas da União (TCU) desse mesmo ano, o sistema estava apresentando falhas relativas à efetividade do cadastramento, havia a ocorrência de erros e registros de fraudes – como por exemplo o registro de pessoas falecidas no sistema, com o cadastro ativo – falhas de controle de acesso ao sistema, falhas no controle e na gestão do sistema, entre outras (Brasil, 2009).

Em menor ou em maior grau essas falhas se estenderam até os dias de 2024, e tem comprometido a efetividade do cadastramento e sua operacionalização. Dessa forma, o CadÚnico está muito distante de representar a verdadeira demanda da Assistência Social brasileira, dificultando o dimensionamento e amplitude das mazelas sociais e das famílias que necessitam de recursos e, portanto, de serem assistidas. Se diferente fosse, o natural seria uma melhora nas condições de vida das famílias mais carentes, o que não se materializa na prática.

Passos, Santos e Scarpari (2019, p. 107) destacam que:



Muitos desafios, todavia, ainda comparecem na consolidação do SUAS. Em que pese à capilaridade galgada pela política assistencial no período recente, ainda parecem persistir os problemas de qualidade e de estruturação da rede de atenção socioassistencial, que comprometem a efetividade da oferta socioprotetiva. Embora entre 2006 e 2018 tenha havido um crescimento do orçamento federal para a Assistência Social, a proporção do gasto federal na estruturação da rede e da oferta de serviços ainda é incipiente frente aos dispêndios com transferência de renda que ocuparam, em toda série, quase 90% dos gastos assistenciais.

Com isso, é possível concluir que, embora os gastos, de forma nominal, tenham crescido, a PAS se encontra em desvantagem em relação as outras políticas ao ficar com os menores valores repassados e, como analisado por este estudo, em alguns anos sua variação real foi negativa, comprovando que o valor desembolsado não é suficiente para abarcar todas as demandas do SUAS, além de tal política sofrer com um sistema de freio que impede o seu crescimento em níveis adequados.

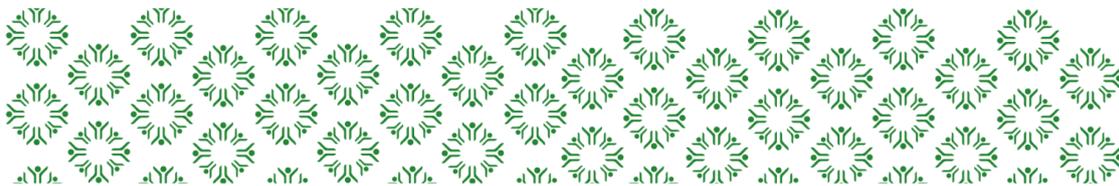
Considerações Finais

Com base na análise da evolução do orçamento da PAS nos anos de 2010 a 2022, chegaram-se a algumas conclusões, pautadas não somente no valor orçamentário desembolsado, mas também pela postura governamental assumida e firmada no planejamento e prioridades de governo.

Iniciando pela questão orçamentária, é fato que existe um sistema de freio nos gastos públicos sociais, que impacta diretamente na execução das políticas públicas e sociais. Dessa forma, a PAS, imersa em um cenário de cortes e intensos ajustes fiscais, vem encarando a triste realidade de seu desmantelamento, atrelado ao desmonte da seguridade social.

A PAS tem sofrido alguns impactos através da adoção de um neoliberalismo mais ferrenho por parte dos governantes, que está atrelado às medidas mais severas para com os gastos sociais, culminando em congelamentos e cortes. Também é somado a esses fatores, o abocanhamento do Fundo Público pelo capital portador de juros, e a postura assumida por cada governante, que pode ou não priorizar o social

Importante salientar que, na série histórica analisada, em todos os governos, sem exceção, o orçamento da PAS se mostrou baixo, o que implicou na não efetivação



da totalidade das demandas do SUAS. Ademais, nos anos de 2016 a 2022, governos de Temer e Bolsonaro, respectivamente, a PAS sofreu um grande impacto no que tange à sua estrutura e financiamento, com a aprovação da Emenda Constitucional 95, extremamente rigorosa.

Embora tenha havido um aumento nominal nos valores, a variação real reflete outra realidade. Realidade essa que deve considerar a inflação e as metas e prioridades de cada governante, para que haja uma boa alocação dos recursos. Dessa maneira, as Leis (LOAS e PAS) devem nortear todo o processo de implementação e avaliação dos programas e benefícios da PAS.

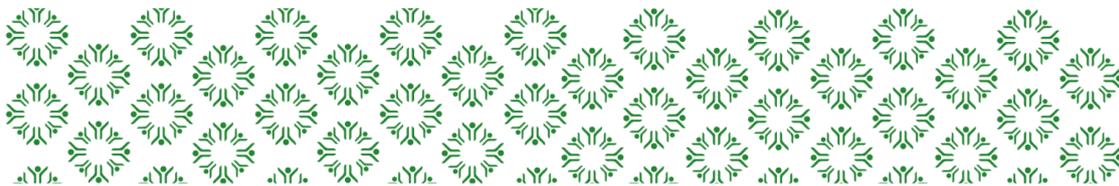
Com a priorização do econômico perante o social, as políticas públicas e sociais são fortemente impactadas e, se o Estado assumir a postura de desobrigação dos direitos sociais, essa realidade será ainda pior. Por isso, é necessário lutar pelos direitos conquistados pela Constituição de 1988 e pela preservação e não desmonte da seguridade social.

Já no que diz respeito à Assistência Social, é de suma importância que os seus Conselhos estejam a par de todos os passos governamentais diante da política, e, com toda certeza, também devem estar cientes do valor real que anualmente é desembolsado para efetivá-la. Sem o conhecimento do valor real, fica difícil estabelecer se o orçamento está de acordo com as demandas. Trilhar metas municipais e estaduais é cada vez mais necessário, pois deve ser levado em consideração que o montante destinado à PAS neste estudo é distribuído para todo o território brasileiro, portanto, deve ser feito da maneira mais razoável possível.

Referências

ANDRADE, L. G. A.; FERREIRA, K. L. F. A política de assistência social no governo Temer: Criança Feliz para quem? *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 16., 2019, Brasília, DF. *Anais Eletrônicos* [...]. Brasília: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, 2019. p. 1-11. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1329>. Acesso em: 15 nov. 2022.

ARAGÃO, M.R.S.; HORA, M. M. C. C. O desmonte do “SUAS” e os seus impactos na execução da política de assistência social no Brasil. *Ideia & Inovação*, Aracaju, v. 5, n. 2,



p. 123-132, set. 2019. Disponível em:

<https://periodicos.set.edu.br/ideiaseinovacao/article/view/7917>. Acesso em: jun. 2023.

BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Calculadora do cidadão: correção de valores, inflação*. Brasília, DF: BCB, [2023]. Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/meubc/calculadoradocidadao>. Acesso em: 1 dez. 2023.

BOSCHETTI, I. Tensões e possibilidades da política de assistência social em contexto de crise do capital. *Revista Argumentum*, Vitória, v.8, n.2, p. 16-29, maio/ago. 2019.

Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/12800>. Acesso em: fev. 2020.

BOSCHETTI, I.; TEIXEIRA, S. O. O fardo do radical ajuste fiscal para a classe trabalhadora sob a ótica das despesas do orçamento da seguridade social. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2019, Vitória. *Anais Eletrônico* [...].

Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2019. p. 1-19. Disponível em:

<https://periodicos.ufes.br/abepss>. Acesso em: 15 nov. 2022.

BRASIL. *Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011*. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12465.htm. Acesso em: fev. 2021.

BRASIL. *Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016*. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 19 mar. 2022.

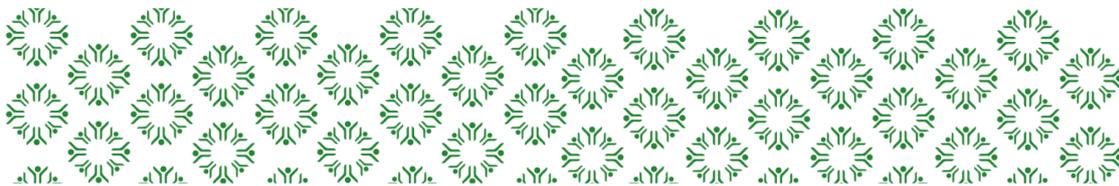
BRASIL. *Lei nº 13.898 de 11 de novembro de 2019*. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13898.htm. Acesso em: 8 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. *Relatório de programas e ações*. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2023a. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php>. Acesso em: jun. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *MDS investiga falha em sistema de operações do Castro Único*. Brasília, DF:



MDS, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-investiga-falha-em-sistema-de-operacoes-do-cadastro-unico>. Acesso em: 9 jun. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. *Orçamentos Anuais PLDO/LDO/PLOA/LOA - Atos Normativos* [2010-2022]. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, [2023]. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais>. Acesso em: 21 jan. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Plano Plurianual 2016-2019: Desenvolvimento produtivo e inclusão social*. Brasília, DF: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2015. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/777/5>. Acesso em: 5 maio 2021.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Plano Plurianual 2008-2011: Desenvolvimento com inclusão social e educação de qualidade*. Brasília, DF: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2007. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/ppas-anteriores/ppa-2008-2011/081015_ppa_2008_mespres.pdf. Acesso em: 3 abr. 2021.

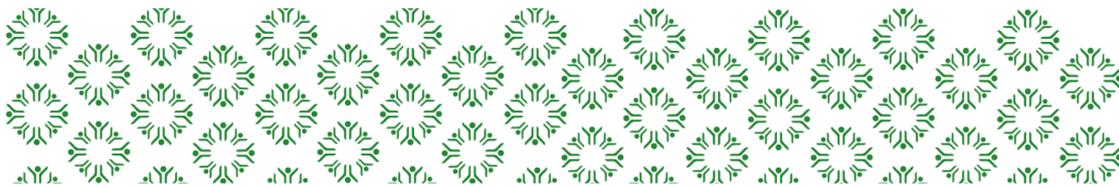
BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Auditoria nos Sistemas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*. Brasília, DF: TCU, 2009. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/sumario-auditoria-nos-sistemas-do-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-cadunico.htm>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FARIAS, M. N.; LEITE JUNIOR, J. D. Vulnerabilidade social e covid-19: considerações com base na terapia ocupacional social. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 29, p. 1-13, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadbto/a/ykWBT9zDyjpVv5DmRGV8vdw/?lang=pt>. Acesso em: 8 fev. 2023.

FELDMANN, P. Auxílio emergencial: desafio agora é como viabilizar o benefício. *Jornal da USP*, São Paulo, 21 mar. 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/03/12/novo-auxilio-emergencial-dinheiro-pagamento.htm>. Acesso em: 9 dez. 2022

IAMAMOTO, M. V. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 2000.

LIMA, F.G. *Os programas de transferência de renda no governo Dilma Rousseff: uma análise a partir do Plano Brasil Sem Miséria*. 2015. 120 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufsf/6207>. Acesso em: 8 fev. 2022.



MARANHÃO, C. H.; MOTA, A. E.; SITCOVSKY, M. As tendências da política de Assistência Social, o Suas e a formação profissional. In: MOTA, A. E. (org.). *O mito da assistência social: ensaio sobre o estado, política e sociedade*. São Paulo: Cortez, 2009.

MARQUES, C. F.; ROBERTO, N. L. B. O que significa o Desmonte? Desmonte do que e para quem? *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 39, n. 2, p. 6-18, 2019.

Disponível em:

[https://www.scielo.br/j/pcp/a/yvzyGKxGGDD55sqrnXBBpDF/?format=pdf&lang=pt#:~:text=A%20desmontagem%20%C3%A9%20de%20vidas,sociais%20\(Mbembe%2C%202016\)](https://www.scielo.br/j/pcp/a/yvzyGKxGGDD55sqrnXBBpDF/?format=pdf&lang=pt#:~:text=A%20desmontagem%20%C3%A9%20de%20vidas,sociais%20(Mbembe%2C%202016).). Acesso em: 3 dez. 2021.

MARTINELLI, T.; SILVA, M. B.; SANTOS, S. R. Vigilância socioassistencial na política de assistência social: concepção e operacionalidade. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v.18, n.1, p. 104-112, jan./jun., 2015. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rk/a/q56S5pSvXDc3HmY8PKpbs3z/abstract/?lang=pt>. Acesso em: jun. 2023.

PASSOS, L.; SANTOS, A. A.; SCARPARI, A. Financiamento da política de assistência social: avanços e perspectivas. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 91-109, jan./jun. 2019. Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/33523>. Acesso em: nov. 2022.

SALVADOR, E. *Fundo público e seguridade social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, M. M. A política de assistência social no Brasil: paralelismo e as estratégias de “alívio à pobreza”. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2019, Vitória. *Anais Eletrônico* [...]. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2019. p. 20-39. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss>. Acesso em: 15 nov. 2021.

SILVA, M. M. O desmonte da assistência social no governo Bolsonaro. In: ZIMMERMANN, C. R.; CRUZ, D.U. (org.). *Políticas sociais no Governo Bolsonaro: entre descasos, retrocessos e desmontes*. Salvador: Clacso, 2022. p. 253-278, 2022.

Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/j.ctv2v88c2n.17?seq=1>. Acesso em: fev. 2023.

SOUZA, K. S.; PIMENTEL, S. M. Os conselhos municipais na política de assistência social e os desafios para a sua consolidação. *Cadernos Humanidades em Perspectivas*, Curitiba, v.2, n.2, p. 31-47, 2018. Disponível em:

<https://www.cadernosuninter.com/articles/viiew>. Acesso em: 10 jun. 2023.

Recebido em: 20/09/2023

Aceito em: 10/07/2024